

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ,DE 2008**

**(Do Sr. LINCOLN PORTELA )**

Requer informações acerca da fixação dos padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para as etapas da educação básica, previstos no Plano Nacional de Educação.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com fulcro no art.50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação as seguintes informações :

- 1) Há instrumentos normativos que definam os padrões mínimos de infra-estrutura para os estabelecimentos de ensino na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio? Em caso afirmativo, solicitamos as respectivas cópias.
- 2) Em caso de não definição dos padrões mínimos de infra-estrutura para qualquer das etapas da educação básica, pergunta-se, há estudos no âmbito do MEC para a definição? Há previsão de edição de instrumento normativo (resolução, portarias, etc)?
- 3) Há, no âmbito do MEC, estudos e estatísticas acerca da disponibilização de espaços para a prática do esporte nas instituições escolares da educação básica? Em caso afirmativo, solicitamos as respectivas cópias.

- 4) Há, em relação aos acordos estabelecidos com estados e municípios, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, alguma condicionalidade acerca da existência/disponibilização de espaço para a prática de esporte?

## JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação-PNE , aprovado pela Lei nº 10.172/01 contém entre suas metas a elaboração de **padrões mínimos nacionais de infra-estrutura** que incluem espaço para o movimento, no caso da educação infantil (Meta nº 1.3,d) e espaço para o esporte, nos casos do ensino fundamental (Meta nº 2.3.4,c) e do ensino médio ( Meta nº 3.3.6,c). O Plano prevê que os estabelecimentos que não cumpram os padrões não sejam autorizados a funcionar. Ocorre que tais padrões não foram definidos em instrumento normativo, embora eventualmente existam orientações para as ações de apoio do MEC aos entes subnacionais.

A prática do esporte, para além dos aspectos positivos nas dimensões da saúde e do lazer, é um elemento fundamental para a educação dos jovens.

Sala da Comissão, em        de abril de 2008

Deputado LINCOLN PORTELA